

## ANEXO: ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

<b>AUTOR DA EMENDA</b>		
<b>EMENDA</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL NA FAIXA DE FRONTEIRA</b>	
<b>MODALIDADE DA EMENDA</b>	Comissão / Bancada	
<b>TIPO DE EMENDA</b>	Apropriação-Inclusão	
<b>ÁREA DE GOVERNO</b>	Justiça e Segurança Pública	
<b>MODALIDADE DE INTERVENÇÃO</b>		
<b>TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA</b>		
<b>LOCALIDADE BENEFICIADA</b>	Municípios fronteiriços nas 11 Unidades da Federação na faixa de fronteira do país, que corresponde a 27% do território nacional e cerca de 11 milhões de habitantes	
<b>COMPLEMENTO DA LOCALIDADE</b>	AP, AM, PA, RR, AC, RO, MT, MS, PR, SC e RS	
<b>ESFERA ORÇAMENTÁRIA</b>	Orçamento Fiscal	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA</b>	Ministério da Justiça e Segurança Pública	
<b>FUNCIONAL / AÇÃO/ SUBTÍTULO</b>	06.181.5016.21BM	
<b>QUANTIDADE / ESPECIFICAÇÃO DA META</b>	1.000	Projeto apoiado

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
03	Custeio	30	Transferência a Estados	7	992.000
04	Investimento				14.008.000
<b>TOTAL</b>					<b>15.000.000</b>

### JUSTIFICATIVA

A Implantação de Sistema de Radiocomunicação Digital na faixa de fronteira do país trata-se de um projeto que deverá ser concebido na primeira fase do Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras, chamado de V.I.G.I.A., voltado para fortalecer a prevenção, a vigilância, a fiscalização e o controle nas fronteiras, com foco na otimização de recursos e na implementação de novas tecnologias. Consiste no aumento da capacidade de comunicação, comando e controle das forças de segurança, fiscalização, controle, defesa e inteligência que atuam na região de fronteira, com a implantação de sistemas de radiocomunicação digital, interoperáveis, capazes de proporcionar a comunicação eficiente e segura entre os órgãos estaduais e federais.